

Portaria nº 161/2025

Colônia do Gurgueia, 03 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que originou o Processo Administrativo nº 011/2024, de 12/11/2024, e conforme preceitua o art. 23 da Lei Municipal nº 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003.

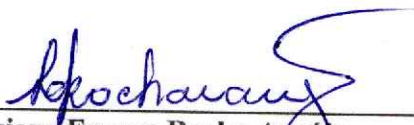
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurgueia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, **IRACI DE MIRANDA ROCHA BRITO**, RG: 912.540 SSP-PI, Inscrita no CPF sob nº 315.025.473-68, Auxiliar de Enfermagem, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, 03 de novembro de 2025



Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia/PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA

PROCESSO Nº. 011/2024

A.	Vencimento , de acordo com o art. 01, da Lei 335/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurgueia	R\$	2.873,75
B.	Quinquênio , (Art. 56, da Lei nº 57/1998, que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)	R\$	793,96
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	3.667,71
	TOTAL A RECEBER	R\$	3.667,71
	Colônia do Gurgueia/PI, 03 de novembro de 2025.		